

DECISÃO COREN/PR Nº 51/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 008/2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR homologado pela Decisão Cofen nº 234/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o valor orçado, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 093/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais por anulações durante a execução do Orçamento 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 702ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 05 de outubro de 2022;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.02.44.90.052.024 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro – R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.051 - Peças não incorporáveis a imóveis – R\$ 30.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.099 - Outros Materiais Permanentes – R\$ 25.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento – R\$ 70.000,00



Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 41.816.899,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário